



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 273/22-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 2971, Compensa I, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 05.610.385/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-5476

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6316/2022-86

ATIVIDADE: Construção Civil e Infraestrutura

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Município de Manaus-AM.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: EM ANEXO

FINALIDADE: Autorizar a realização dos serviços de Construção/reforma do Parque dos Gigantes em área localizada entre os bairros Novo Aleixo e Tancredo Neves, situados nas Zonas Leste e Norte, na sede do município de Manaus-AM.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Médio

PORTE: Médio

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 01 ANO.

Atenção:

- Esta licença é composta de 18 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus,

12 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRIÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU N° 273/22-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 6316/2022-86**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM.
8. Todo material de origem mineral utilizado na construção civil, deverá ser fornecido por pessoa física/jurídica licenciada neste IPAAM.
9. As áreas destinadas a bota-fora e empréstimo deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM.
10. Adotar procedimentos adequados para a coleta, transporte e destinação de resíduos gerados na obra.
11. Adotar medidas de contenção visando minimizar assoreamento do corpo d'água na área de influência direta do empreendimento.
12. Paralisar imediatamente a atividade, quando da verificação de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos na área de influência direta e/ou indireta do empreendimento e comunicar ao IPHAN e ao IPAAM.
13. Os documentos ambientais gerados por força do contrato a ser firmado entre a interessada e a executora da obra, deverão ser submetidos à apreciação deste IPAAM para anuência.
14. Fica expressamente proibida a supressão vegetal sem a devida autorização do IPAAM.
15. Apresentar a este IPAAM, semestralmente, relatório da destinação dos resíduos sólidos oriundos do processo de instalação da atividade licenciada.
16. Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho.
17. Qualquer alteração no projeto apresentado a este IPAAM deverá ser submetido a uma nova apreciação.
18. Apresentar no prazo de 30 dias os seguintes documentos:
 - a) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme Termo de referência IPAAM com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração.
 - b) Projeto de Terraplenagem, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração se houver.
 - c) Projeto do Sistema de Tratamento de Esgoto Doméstico/sanitário, aprovado pela companhia de água e esgoto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12 JUN 2023



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 273/22-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 05.610.385/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-5476

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6316/2022-86

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-1	59° 56' 34.93" W	3° 2' 41.14" S	P-86	59° 57' 7.58" W	3° 3' 17.12" S
P-2	59° 56' 35.79" W	3° 2' 43.81" S	P-87	59° 57' 7.98" W	3° 3' 17.46" S
P-3	59° 56' 35.80" W	3° 2' 43.85" S	P-88	59° 57' 8.40" W	3° 3' 17.79" S
P-4	59° 56' 35.81" W	3° 2' 43.88" S	P-89	59° 57' 8.82" W	3° 3' 18.10" S
P-5	59° 56' 35.82" W	3° 2' 43.91" S	P-90	59° 57' 9.26" W	3° 3' 18.39" S
P-6	59° 56' 35.84" W	3° 2' 43.94" S	P-91	59° 57' 9.71" W	3° 3' 18.67" S
P-7	59° 56' 35.87" W	3° 2' 43.96" S	P-92	59° 57' 10.17" W	3° 3' 18.92" S
P-8	59° 56' 35.90" W	3° 2' 43.98" S	P-93	59° 57' 10.64" W	3° 3' 19.15" S
P-9	59° 56' 35.93" W	3° 2' 43.99" S	P-94	59° 57' 12.95" W	3° 3' 20.18" S
P-10	59° 56' 36.08" W	3° 2' 44.03" S	P-95	59° 57' 13.19" W	3° 3' 20.44" S
P-11	59° 56' 36.22" W	3° 2' 44.05" S	P-96	59° 57' 18.66" W	3° 3' 22.89" S
P-12	59° 56' 36.37" W	3° 2' 44.06" S	P-97	59° 57' 19.11" W	3° 3' 23.11" S
P-13	59° 56' 36.60" W	3° 2' 44.06" S	P-98	59° 57' 19.55" W	3° 3' 23.35" S
P-14	59° 56' 36.82" W	3° 2' 44.09" S	P-99	59° 57' 19.98" W	3° 3' 23.61" S
P-15	59° 56' 37.04" W	3° 2' 44.14" S	P-100	59° 57' 20.40" W	3° 3' 23.89" S
P-16	59° 56' 37.25" W	3° 2' 44.21" S	P-101	59° 57' 20.81" W	3° 3' 24.18" S
P-17	59° 56' 37.45" W	3° 2' 44.30" S	P-102	59° 57' 21.20" W	3° 3' 24.50" S
P-18	59° 56' 37.64" W	3° 2' 44.42" S	P-103	59° 57' 23.22" W	3° 3' 26.35" S
P-19	59° 56' 37.82" W	3° 2' 44.55" S	P-104	59° 57' 25.68" W	3° 3' 24.36" S
P-20	59° 56' 37.98" W	3° 2' 44.71" S	P-105	59° 57' 20.77" W	3° 3' 19.72" S
P-21	59° 56' 38.13" W	3° 2' 44.88" S	P-106	59° 57' 16.22" W	3° 3' 16.08" S
P-22	59° 56' 38.25" W	3° 2' 45.06" S	P-107	59° 57' 15.88" W	3° 3' 15.99" S
P-23	59° 56' 38.36" W	3° 2' 45.26" S	P-108	59° 57' 11.27" W	3° 3' 12.40" S
P-24	59° 56' 39.14" W	3° 2' 46.72" S	P-109	59° 57' 11.11" W	3° 3' 12.09" S
P-25	59° 56' 39.46" W	3° 2' 47.34" S	P-110	59° 57' 7.85" W	3° 3' 9.55" S
P-26	59° 56' 39.80" W	3° 2' 47.96" S	P-111	59° 57' 7.56" W	3° 3' 9.29" S

Manaus-AM,

12 JUN 2023

Rosa Marijette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030



RECEBI O ORIGINAL

Em: 12/06/2023



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 273/22-01 Fls.02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 05.610.385/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-5476

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6316/2022-86

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-27	59° 56' 40.16" W	3° 2' 48.56" S	P-112	59° 57' 7.28" W	3° 3' 9.02" S
P-28	59° 56' 40.54" W	3° 2' 49.15" S	P-113	59° 57' 7.01" W	3° 3' 8.73" S
P-29	59° 56' 40.93" W	3° 2' 49.73" S	P-114	59° 57' 6.75" W	3° 3' 8.43" S
P-30	59° 56' 41.35" W	3° 2' 50.30" S	P-115	59° 57' 6.52" W	3° 3' 8.12" S
P-31	59° 56' 41.78" W	3° 2' 50.85" S	P-116	59° 57' 6.30" W	3° 3' 7.80" S
P-32	59° 56' 42.23" W	3° 2' 51.39" S	P-117	59° 57' 6.09" W	3° 3' 7.46" S
P-33	59° 56' 42.70" W	3° 2' 51.91" S	P-118	59° 57' 5.86" W	3° 3' 7.14" S
P-34	59° 56' 43.19" W	3° 2' 52.42" S	P-119	59° 57' 5.61" W	3° 3' 6.83" S
P-35	59° 56' 43.69" W	3° 2' 52.91" S	P-120	59° 57' 5.35" W	3° 3' 6.53" S
P-36	59° 56' 44.69" W	3° 2' 53.96" S	P-121	59° 57' 5.06" W	3° 3' 6.25" S
P-37	59° 56' 46.39" W	3° 2' 55.72" S	P-122	59° 57' 4.75" W	3° 3' 6.14" S
P-38	59° 56' 48.06" W	3° 2' 57.22" S	P-123	59° 57' 4.29" W	3° 3' 5.81" S
P-39	59° 56' 48.39" W	3° 2' 57.32" S	P-124	59° 57' 3.82" W	3° 3' 5.49" S
P-40	59° 56' 48.97" W	3° 2' 57.79" S	P-125	59° 57' 3.33" W	3° 3' 5.20" S
P-41	59° 56' 49.56" W	3° 2' 58.24" S	P-126	59° 57' 2.83" W	3° 3' 4.93" S
P-42	59° 56' 50.29" W	3° 2' 58.78" S	P-127	59° 57' 1.48" W	3° 3' 4.16" S
P-43	59° 56' 51.21" W	3° 2' 59.51" S	P-128	59° 57' 1.26" W	3° 3' 3.89" S
P-44	59° 56' 51.39" W	3° 2' 59.82" S	P-129	59° 56' 58.76" W	3° 3' 2.46" S
P-45	59° 56' 56.64" W	3° 3' 4.05" S	P-130	59° 56' 58.42" W	3° 3' 2.23" S
P-46	59° 56' 57.08" W	3° 3' 4.40" S	P-131	59° 56' 58.09" W	3° 3' 1.98" S
P-47	59° 56' 57.53" W	3° 3' 4.74" S	P-132	59° 56' 57.77" W	3° 3' 1.72" S
P-48	59° 56' 58.00" W	3° 3' 5.06" S	P-133	59° 56' 57.47" W	3° 3' 1.44" S
P-49	59° 56' 58.48" W	3° 3' 5.36" S	P-134	59° 56' 57.18" W	3° 3' 1.15" S
P-50	59° 56' 58.97" W	3° 3' 5.64" S	P-135	59° 56' 53.77" W	3° 2' 57.22" S
P-51	59° 56' 59.47" W	3° 3' 5.90" S	P-136	59° 56' 53.46" W	3° 2' 57.06" S
P-52	59° 56' 59.63" W	3° 3' 5.98" S	P-137	59° 56' 52.45" W	3° 2' 55.87" S

Manaus-AM,

12 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor-Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030



RECEBI O ORIGINAL

Em: 12 JUN 2023



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 273/22-01 Fls.03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB .

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 05.610.385/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-5476

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6316/2022-86

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-53	59° 57' 0.22" W	3° 3' 6.20" S	P-138	59° 56' 51.73" W	3° 2' 54.96" S
P-54	59° 57' 0.57" W	3° 3' 6.22" S	P-139	59° 56' 51.17" W	3° 2' 54.31" S
P-55	59° 57' 0.92" W	3° 3' 6.36" S	P-140	59° 56' 51.05" W	3° 2' 53.98" S
P-56	59° 57' 1.26" W	3° 3' 6.52" S	P-141	59° 56' 50.63" W	3° 2' 53.50" S
P-57	59° 57' 1.60" W	3° 3' 6.69" S	P-142	59° 56' 50.30" W	3° 2' 53.16" S
P-58	59° 57' 2.75" W	3° 3' 7.46" S	P-143	59° 56' 49.96" W	3° 2' 52.85" S
P-59	59° 57' 3.06" W	3° 3' 7.72" S	P-144	59° 56' 49.60" W	3° 2' 52.55" S
P-60	59° 57' 3.35" W	3° 3' 7.99" S	P-145	59° 56' 49.23" W	3° 2' 52.28" S
P-61	59° 57' 3.62" W	3° 3' 8.28" S	P-146	59° 56' 48.84" W	3° 2' 52.02" S
P-62	59° 57' 3.89" W	3° 3' 8.58" S	P-147	59° 56' 48.44" W	3° 2' 51.79" S
P-63	59° 57' 4.00" W	3° 3' 8.93" S	P-148	59° 56' 48.02" W	3° 2' 51.58" S
P-64	59° 57' 4.24" W	3° 3' 9.27" S	P-149	59° 56' 47.60" W	3° 2' 51.39" S
P-65	59° 57' 4.46" W	3° 3' 9.63" S	P-150	59° 56' 46.88" W	3° 2' 51.03" S
P-66	59° 57' 4.66" W	3° 3' 10.00" S	P-151	59° 56' 46.46" W	3° 2' 50.77" S
P-67	59° 57' 4.84" W	3° 3' 10.38" S	P-152	59° 56' 46.05" W	3° 2' 50.50" S
P-68	59° 57' 5.00" W	3° 3' 10.77" S	P-153	59° 56' 45.66" W	3° 2' 50.20" S
P-69	59° 57' 5.14" W	3° 3' 11.17" S	P-154	59° 56' 45.29" W	3° 2' 49.89" S
P-70	59° 57' 5.26" W	3° 3' 11.58" S	P-155	59° 56' 44.93" W	3° 2' 49.55" S
P-71	59° 57' 5.35" W	3° 3' 11.99" S	P-156	59° 56' 44.59" W	3° 2' 49.20" S
P-72	59° 57' 5.42" W	3° 3' 12.41" S	P-157	59° 56' 43.74" W	3° 2' 48.35" S
P-73	59° 57' 5.47" W	3° 3' 12.83" S	P-158	59° 56' 43.03" W	3° 2' 47.58" S
P-74	59° 57' 5.51" W	3° 3' 13.22" S	P-159	59° 56' 42.34" W	3° 2' 46.79" S
P-75	59° 57' 5.57" W	3° 3' 13.60" S	P-160	59° 56' 41.66" W	3° 2' 45.99" S
P-76	59° 57' 5.66" W	3° 3' 13.98" S	P-161	59° 56' 41.00" W	3° 2' 45.18" S
P-77	59° 57' 5.76" W	3° 3' 14.36" S	P-162	59° 56' 40.03" W	3° 2' 44.09" S
P-78	59° 57' 5.88" W	3° 3' 14.73" S	P-163	59° 56' 39.22" W	3° 2' 43.30" S

Manaus-AM,

12 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030



RECEBI O ORIGINAL

Em: 12 JUN 2023



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 273/22-01 Fls.04

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB -

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Brasil, nº 2971, Compensa, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 05.610.385/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (92) 3625-5476

FAX:

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2329

PROCESSO Nº: 6316/2022-86

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE	PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
P-79	59° 57' 6.02" W	3° 3' 15.09" S	P-164	59° 56' 39.05" W	3° 2' 43.13" S
P-80	59° 57' 6.28" W	3° 3' 15.31" S	P-165	59° 56' 38.87" W	3° 2' 42.98" S
P-81	59° 57' 6.44" W	3° 3' 15.62" S	P-166	59° 56' 38.67" W	3° 2' 42.83" S
P-82	59° 57' 6.61" W	3° 3' 15.92" S	P-167	59° 56' 37.84" W	3° 2' 42.37" S
P-83	59° 57' 6.79" W	3° 3' 16.21" S	P-168	59° 56' 34.95" W	3° 2' 41.12" S
P-84	59° 57' 6.99" W	3° 3' 16.49" S	P-169	59° 56' 34.93" W	3° 2' 41.14" S
P-85	59° 57' 7.20" W	3° 3' 16.76" S			

Manaus-AM,

12 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez
Manaus - AM
CEP: 69050-030

